



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR SOTER MAGNO CARMO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Avenida localizada da ponte do Rio Pai João até a rotatória da Avenida João XXIII, sem denominação oficial, neste município, que passará a denominar-se oficialmente de Avenida Jamil Habib Curi e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 18 de março de 2026


Soter Magno Carmo
Vereador

SOTER
MEIO AMBIENTE
BEM ESTAR ANIMAL **MAGNO**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 24 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 164/2025/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 121/2025

Excelentíssimo Vereador.

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que, ao analisarmos a comunicação recebida, não identificamos a localização da Avenida Nova, localizada da ponte do Rio Pai João até a Rotatória da Avenida João XXIII com Avenida das Industrias, no bairro Jardim Brasil. Solicitamos, portanto, a gentileza de revisar e esclarecer com mapa a qual avenida comunicada se refere, para que possamos proceder com as devidas verificações e correções em nossos registros cadastrais. Dessa forma, também não foi identificado, nos dados do Cadastro Técnico, logradouro público com denominação oficial de “**Dr. Jamil Habib Curi**”, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Érica Brito

Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário

Montes Claros, 12 de março de 2026

OFÍCIO GS/019/2026

Assunto: Resposta ao Ofício nº 020/2026.

Prezado Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme solicitado no Ofício Gab. nº 020/2026, informamos que, após consulta aos registros oficiais disponíveis nesta Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, não foi identificada a existência de denominação oficial para a avenida nova, da ponte do Rio Pai João até a rotatória da Avenida João XXIII.

Sem mais para o momento elevamos nossos protestos de estima e consideração e agradecemos pela atenção a nós dispensada.

Atenciosamente,

Vanderlino J. Silveira
Secretário de Infraestrutura e Plan. Urbano

Exmº. Sr.
Soter Magno
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG